



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1109 de 10 de Setembro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.291, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

*“Inclui no Anexo I da Lei nº 3.006/2015 que instituiu o calendário oficial do Município de Mariana o evento **Dia Municipal do Antigomobilismo**”.*

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 3.006/2015 que instituiu o calendário oficial de eventos do Município de Mariana o evento “**Dia Municipal do Antigomobilismo**”, promovido anualmente no terceiro final de semana do mês de julho, no Município de Mariana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de setembro de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.805, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 82.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais):**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.33903000.0000 - Material de Consumo.....53.330,00

01.031.0022.4001.33903600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.670,00

01.031.0022.4001.33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 82.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....82.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 82.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de agosto de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.834 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Nomeia membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a destituição de membro Representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, **Renato Alves Murcela**, em substituição a **Sebastião André de Carvalho**, nos termos no art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 (Código Ambiental do Município de Mariana).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.835, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2210/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosimar Alves de Matos Martins**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira, Matrícula nº 10.334**, com início 05/09/2019 e término em 03/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.837, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.019/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Silvia Grossi Rodrigues Silva**, ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral, Matrícula nº 30.839**, com início em 03/09/2019 e término em 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.838, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o grupo de trabalho “Bento Vive” e dispõe sobre os seus objetivos, composição e organização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o grupo de trabalho “**Bento Vive**” - **GTBV**, uma parceria entre o Município de Mariana e a Universidade Federal de Minas Gerais, com a finalidade de promover os encaminhamentos necessários para instalar um empreendimento na comunidade de Bento Rodrigues, no Município de Mariana.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, a instalação a que se refere o caput será denominada

“Empreendimento de Preservação de Memória” - EMPREM, cuja natureza jurídico-arquitetônica e aspectos relativos à sua construção serão definidos e encaminhados entre as ações do grupo.

§ 2º. O EMPREM deverá contribuir para mitigação dos danos provocados pelo rompimento da Barragem de Fundão em 5 de novembro de 2015 e terá a finalidade de resgatar, reconhecer, conservar, preservar e restaurar a memória da comunidade de Bento Rodrigues, no município de Mariana.

§ 3º. O EMPREM deverá estar vinculado às ações de reparação e/ou compensação da Fundação RENOVA, em conformidade com os compromissos públicos assumidos pelas empresas SAMARCO MINERAÇÃO S.A., VALE S.A. e BHP BILLITON BRASIL LTDA.

Art. 2º. O GTBV terá os seguintes objetivos:

I - promover estudos e debates necessários para a implantação do EMPREM, orientando-se pela busca de sustentabilidade do empreendimento;

II - definir as características arquitetônicas, urbanísticas e estruturais do empreendimento;

III - contribuir para a conformação jurídica do EMPREM;

IV - identificar aspectos históricos e culturais da comunidade de Bento Rodrigues que deverão ser resgatados, reconhecidos e preservados pelo empreendimento; e

V - definir e recomendar meios de intervenção espacial e de preservação de patrimônio.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos a que se refere o *caput*, o GTBV deverá:

I - desempenhar suas atividades em constante diálogo com a comunidade de Bento Rodrigues e em articulação com outras instâncias públicas e da sociedade civil organizada;

II - exercer suas atribuições em comum acordo com os representantes do Ministério Público do

Estado de Minas Gerais e do Ministério Público Federal com atuação no Município de Mariana.

Art. 3º. O GTBV terá a seguinte composição:

I - na Presidência, Mariah Brochado Ferreira, professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;

II - na Vice-Presidência, representando o Município de Mariana, seu Vice-Prefeito, Newton Geraldo Xavier Godoy;

III - na Coordenação-Técnica, Marcelo Pinto Guimarães, professor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais;

IV - na Coordenação das atividades junto ao Município de Mariana, Efraim Leopoldo Rocha, secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Mariana;

V - na execução das atividades, outros integrantes a serem designados pela Presidência em comum acordo com os demais membros do GTBV ou pelo Prefeito Municipal, especialmente pessoas da comunidade de Bento Rodrigues e profissionais de áreas que tenham aderência ao projeto, tais como Museologia, Geologia, Engenharia Química, Arquitetura e Urbanismo, Artes Plásticas, Direito, entre outras.

§ 1º. O GTBV convidará a Universidade Federal de Ouro Preto e o Instituto Yara Tupynambá, para participarem do projeto, possibilitando a indicação de integrantes para o grupo de trabalho.

§ 2º. O Representante do Ministério Público de Minas Gerais com atuação em Mariana será convidado a integrar o GTBV, que deverá receber suas orientações e demandas.

§ 3º. Os membros do GTBV a que se referem os incisos I a IV do caput indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 4º. O GTBV elaborará seu regimento interno e organizará suas atividades em eixos temáticos necessários para o alcance dos objetivos definidos neste Decreto.

Parágrafo único. A Presidência do GTBV, em comum acordo com os seus demais integrantes, designará, individualmente, o responsável de cada eixo temático definido no regimento interno.

Art. 5º. Eventuais substituições de integrantes do grupo de trabalho e outras questões relativas à sua constituição e objetivos serão encaminhadas na forma de seu regimento interno.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para aquisição de equipamentos e materiais para armas não letais, para auxiliar nas atividades da Guarda Municipal. **CONTRATADO (A):** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, **no valor total** de R\$ 43.995,94 na **dotação orçamentária** 1201.06.181.0017.1.632-339030 1100 Ficha 809; 1201.06.181.0017.1.632-449052 1100 ficha 414 **Fund. Legal:** Art. 25, I da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 02/10/2017. Braz Luiz Azevedo - Secretário Municipal de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para remodelagem de peças utilizadas na ornamentação do Carnaval da cidade de Mariana no ano de 2019. **CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP, CNPJ nº 13.752.690/0001-87, **no valor total** de R\$ 23.500,00 na **dotação orçamentária** 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 Ficha 564 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 06/09/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda "**Bruno Rosa & Banda**" durante festividades da padroeira do distrito de Santa Rita Durão. **CONTRATADO (A):** E.A. CORREA

PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 33.453.353/0001-04, **no valor total** de R\$ 27.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 06/09/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 232/2019 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP **OBJETO:** Prestação de serviços técnico especializado para planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público do Município de Mariana, em todas as suas fases. **VALOR:** R\$ 192.450,13 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **DATA:** 25/06/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 539. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 268/2019 CONTRATADO (A): IGAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros de oxigênio para atendimento das unidades municipais de saúde e usuário domiciliar do município de Mariana. **VALOR:** R\$ 136.576,68 **VINCULAÇÃO:** ARP 148/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 02/08/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 269/2019 CONTRATADO (A): MUNDO DO EPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecimento de botinas de couro para uso dos funcionários da Vigilância em Saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 4.872,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 132/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 02/08/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.304.0024.2.439-339030 1148 ficha 185; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1102 ficha 772. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 274/2019 CONTRATADO (A): R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de material gráfico para atendimento às demandas administrativas de diversas secretarias municipais. **VALOR:** R\$ 40.503,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 139/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 02/08/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-3339039 1100 ficha 466. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 278/2019 CONTRATADO (A): TEG ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO EIRELI **OBJETO:** Apresentação artística da dupla "**Thiago & Graciano**", durante festividades do padroeiro do Distrito de Monsenhor Horta, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 22.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 08/08/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 282/2019 CONTRATADO (A): SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Apresentação artística da dupla "*Maiara & Maraisa*", no dia 23 de agosto do corrente, durante realização da Exposição Agropecuária de Mariana, Edição 2019, **VALOR:** R\$ 183.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 12/08/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.191-339039 1100 ficha 499. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 286/2019 CONTRATADO (A): GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA **OBJETO:** Apresentação artística do cantor "*Dilsinho*", no dia 25 de agosto do corrente, durante realização da Exposição Agropecuária de Mariana, Edição 2019. **VALOR:** R\$ 130.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 22/08/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.191-339039 1100 ficha 499. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 CONTRATADO (A): KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais elétricos para atendimento às demandas do Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana. **VALOR:** R\$ 1.543,66 **DATA:** 09/08/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 08/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 78. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 CONTRATADO (A): FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais elétricos para atendimento às demandas do Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana. **VALOR:** R\$ 21.022,48 **DATA:** 09/08/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 08/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 78. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 CONTRATADO (A): HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, camas hospitalares para o conforto e a segurança dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 38.000,00 **DATA:** 12/08/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 11/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.418-449052 1102 ficha 176. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 CONTRATADO (A): AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, ferramentas e materiais de construção para reformas das unidades da rede municipal de ensino, localizadas na sede do Município e Distritos. **VALOR:** R\$ 209.338,80 **DATA:** 21/08/2019 **PRAZO DE**

VIGENCIA: 20/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 335; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 704; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 359; 0901.12.361.0018.2.645-339030 1101 ficha 366; 0901.12.361.0018.2.645-339030 1147 ficha 727. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 CONTRATADO (A): MURICI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, ferramentas e materiais de construção para reformas das unidades da rede municipal de ensino, localizadas na sede do Município e Distritos. **VALOR:** R\$ 1.515.174,00 **DATA:** 21/08/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 20/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 335; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 704; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 359; 0901.12.361.0018.2.645-339030 1101 ficha 366; 0901.12.361.0018.2.645-339030 1147 ficha 727. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 CONTRATADO (A): CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, ferramentas e materiais de construção para reformas das unidades da rede municipal de ensino, localizadas na sede do Município e Distritos. **VALOR:** R\$ 1.095.092,00 **DATA:** 21/08/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 20/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 335; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 704; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 359; 0901.12.361.0018.2.645-339030 1101 ficha 366; 0901.12.361.0018.2.645-339030 1147 ficha 727. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2019 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de 25% dos serviços objeto do contrato originário. **DATA:** 15/08/2019 **VALOR:** R\$ 3.620,20 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.362.0018.2.640-339039 1100 ficha 345. **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2018 CONTRATADO (A): PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 150 dias. **DATA:** 19/08/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 170/2018 CONTRATADO (A): PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por 90 dias **DATA:** 19/08/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2015 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2019. **DATA:** 08/07/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1100 ficha 697. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/2018 CONTRATADO (A): FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **OBJETO:** Decréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 29/07/2019 **VALOR:** R\$ 84.449,57 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 240.262/17/BDMG. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/2018 CONTRATADO (A): FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 90 dias. **DATA:** 01/08/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 240.262/17/BDMG. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2018 CONTRATADO (A): FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 05/08/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 240.265/17/BDMG. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2018 CONTRATADO (A): FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **OBJETO:** Supressão de quantitativos de serviços. **DATA:** 13/08/2019 **VALOR:** R\$ 11.637,11 **FUND. LEGAL:** 65, I, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 240.265/17/BDMG. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Requerimento

Aviso de Licenciamento Ambiental:

Conterplan Construções e Terraplanagem Ltda. por determinação da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana - SEMMADS torna público o requerimento da Licença Ambiental Simplificada referente ao Empreendimento Conterplan Construções e Terraplanagem Ltda. Classe=1 sujeito ao Licenciamento Ambiental Municipal, por meio do processo SEMMADS nº 3234/2019 para a atividade de Prestação de serviços de coleta, transporte e ou destinação de efluentes sanitários (locação de banheiros químicos, limpa fossa, etc.) localizado na sede do município de Mariana Samarco km 03, Gogo. Informa que foi apresentado o Relatório Ambiental Simplificado e demais documentos da Orientação Básica. Que se encontram à disposição dos interessados na SEMMADS de Mariana das 08:00h às 17:00h.

Retificação do Requerimento

Aviso de Retificação do Licenciamento Ambiental: Conterplan Construções e Terraplanagem Ltda., por determinação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana - SEMMADS TORNA PUBLICO O REQUERIMENTO DA Licença Ambiental Simplificada referente ao Empreendimento Conterplan Construções e Terraplanagem Ltda. Classe = 1 sujeito ao Licenciamento Ambiental Municipal, por meio do processo SEMMADS n° 5545/2019 para a atividade de Prestação de serviços de coleta, transporte e ou destinação de efluentes sanitários (locação de banheiros químicos , limpa fossa , etc.), localizado na sede do município de Mariana , no endereço Rodovia Mariana Samarco km 03 , Gogo. Informa que foi apresentado o Relatório Ambiental Simplificado e demais documentos da Orientação Básica, que se encontram à disposição dos interessados na SEMMADS de Mariana, das 08:00h à 17:00h.

Concessão da Licença

Aviso de Licenciamento Ambiental: Conterplan Construções e Terraplanagem Ltda, por determinação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana - SEMMADS torna publica a Concessão da Licença Ambiental Simplificada , com condicionantes e validade de 04 anos , referente ao Empreendimento Conterplan Construções e de 04 anos , referente ao Empreendimento Conterplan Construções e Terraplanagem Ltda. Classe =1 sujeito ao Licenciamento Ambiental Municipal, por meio do Certificado n° 296/2019 , de 09 de agosto de 2019 , vinculado ao n° 3234/2018 para a atividade de Prestação de serviços de coleta , transporte e ou destinação de efluentes sanitários (locação de banheiros químicos, limpa fossa), localizado na sede do município de Mariana, no endereço Rodovia Mariana Samarco km 03, Gogo. O processo permanece à disposição dos interessados na SEMMADS de Mariana, das 08:00h à 17:00h.

Descrição das Condicionantes

Fazer Publicação da concessão da licença em jornal e regional - 30 dias após a obtenção da licença - OK

Apresentar relatório de monitoramento e cumprimento das condicionantes, com comprovação dos resultados obtidos e comprovação de destinação de resíduos para empresas licenciada ambientalmente.
- Semestralmente

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 92, de 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto

2) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciriaco

Cleyson Geraldo da Silva

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

Nilton Frade Coelho

Salvador Alves de Freitas

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

André Dias de Sena

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Netto

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

4) Manobras:

Emerson Natal de Paula Gonçalves

José Lucas da Silva

5) Apoio/Almoxarifado:

Marcilene Adriano de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 30 de agosto de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 93, de 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 07 e 08 de setembro de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

José Neves Cardoso Júnior (07)

Josimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto (07)

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Berenice Araújo dos Santos

Marcílio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos (07)

Edna Cristiana da Silva

Emerson Ricardo de Almeida

Geraldo Carneiro

Leonardo Francisco Neto

Maria Aparecida Santos Souza

Nélio de Jesus Silva (07)

Ronaldo Adriano Anacleto

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

Caetano Dias Novaes (Cláudio Manoel)

Geraldo Emanuel da Silva (07)

Kléber Eufrásio Dutra (07)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

Walison Carlos de Lana Oliveira

Vinício Martins Alves

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 06 de setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 94, de 09 de setembro de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) ENDERSON SILVA EUZÉBIO, cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 009/2019:

- Ata de registro de preços 022/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA -ME.
- Ata de registro de preços 023/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa INTER TUBOS CONEXÕES EIRELI.
- Ata de registro de preços 024/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME.
- Ata de registro de preços 025/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP.
- Ata de registro de preços 026/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
- Ata de registro de preços 027/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- Ata de registro de preços 028/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.
- Ata de registro de preços 029/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa STARTUBO COMERCIAL EIRELI - EPP.
- Ata de registro de preços 030/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de

material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA.

- Ata de registro de preços 031/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.
- Ata de registro de preços 032/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa ORGANIZAÇÃO MONTEFER LTDA. - EPP
- Ata de registro de preços 033/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.
- Ata de registro de preços 034/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA.
- Ata de registro de preços 035/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELLI.
- Ata de registro de preços 036/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 95, de 09 de setembro de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ANA PAULA DA SILVA**, cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR COMERCIAL como Fiscal da atas relacionada abaixo:

Processo 019/2019, ata de registro de preços 038/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de profissionais leituristas para realização de leituras de

hidrômetros, emissão de fatura e entrega simultânea, com fornecimento incluso de bobinas, para atendimento as necessidades do setor comercial do SAAE Mariana/MG com a empresa **SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 96, de 09 de setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **RUBHIA MARIANNA MACIEL DE MORAIS**, cargo de provimento em comissão de QUÍMICA como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 021/2019:

ü Ata de registro de preços 039/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento as necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAS) que compõem os sistemas de abastecimento público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariana/MG com a empresa **ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA..**

ü Ata de registro de preços 040/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento as necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAS) que compõem os sistemas de abastecimento público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariana/MG com a empresa **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA..**

ü Ata de registro de preços 041/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento as necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAS) que compõem os sistemas de abastecimento público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariana/MG com a empresa **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA..**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 97, de 09 de setembro de 2019

Concede licença ao servidor efetivo da Autarquia Municipal que menciona.

O Diretor Executivo do SAAE-Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais Complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 e nº 031, de 16 de março de 2006.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 031, de 16 de março de 2006 em seus artigos 44, inciso II, 49 e seguintes, do Capítulo VIII, Seção I, subseções I e II respectivamente;

CONSIDERANDO a solicitação formal de pedido de concessão de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado abaixo, conforme documentação datada de em 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **EMERSON NATAL DE PAULA GONÇALVES**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Encanador, CPF nº 111.325.756-30, inscrito na matrícula de nº 584, com início em 09 de setembro de 2019 e término em 07 de setembro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão integralmente como nela se declara.

Mariana, 09 setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 98, de 09 de setembro de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no exercício das atribuições e com fulcro no que dispõe o artigo 80 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 e posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. Único - Prorrogar o prazo de vigência da Comissão de Sindicância para apurar o rompimento de adutora de água potável na Rodovia MG-129, nº 26, Mariana- MG, na data de 19 de julho de 2019, por volta das 21h40min, incorrendo em alagamento de diversas moradias, ocasionando dano material a

moradores, circunstância agravada pelo retardo na desativação manual do equipamento de bombeamento, configurando em possível infração às normas regimentais da Autarquia para 15 (quinze) dias contados a partir do dia 09 de setembro de 2019 e com vencimento em 23 de setembro de 2019.

Mariana, 09 de setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Pública CP005/2019. Tipo/critério de julgamento: menor preço global, em sistema registro de preços, execução indireta sob regime de empreitada por preços unitários. Procedimento PRC018/2019, objeto: eventual contratação de empresa para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana/MG (sede e distritos). A Autarquia, através da Comissão de Licitações, no exercício de suas atribuições, declara vencedora a proposta apresentada pela licitante Forzan Locações e Serviços Eireli (CNPJ:07.147.998/0001-60), no valor global de R\$1.586.285,30 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Mariana/MG, 06 de setembro de 2019. Adão do Carmo Rocha. Presidente da Comissão de Licitação